

**TERMO ADITIVO Nº 80/2023 QUE VISA PRORROGAR E ADITIVAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019. (5º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria de Educação, aqui denominada, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Secretária de Educação, a Sra. **SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 421.955.869-15, RG 2.845.838 SSPSC, residente e domiciliada a Rua João Carlos de Aguiar, nº 808, Princesa do mar, neste Município, e a empresa **CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com sede à Rua Frei Gabriel, nº 480, Centro, na cidade de Lages/SC, CEP: 88.502- 030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.719.963/0001-77 e Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato por seu procurador, o Sr. **RODRIGO LUIZ FONTOURA**, portador do CPF/MF nº 785.135.0229-87 e do CI.RG nº 2.305.368-SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa prorrogar e aditar a **Contratação de empresa de segurança para prestação de serviços de monitoramento de sistemas de alarmes eletrônicos e de imagens CFTV, com fornecimento de equipamentos e acessórios, para atender as necessidades da secretaria de educação, unidades escolares e centro de preparo da alimentação escolar do município de Itapoá/SC, em suas áreas internas e externas, conforme termo de referência constantes no edital e seus anexos**, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 - PROCESSO Nº 88/2019**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

1.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 113/2019, em 90 (noventa) dias contados a partir do dia **17/09/2023**, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO**

2.1. O presente termo aditivo visa ampliar um posto de monitoramento para extensão da escola Gente Feliz, considerando que o valor do posto é de R\$ 3.850,13, o valor mensal passará para R\$ 69.302,33 (Sessenta e nove mil trezentos e dois reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 207.906,99 (duzentos e sete mil novecentos e seis reais e noventa e nove centavos).

Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa de segurança para prestação de serviços de monitoramento de sistemas de alarmes eletrônicos e de imagens CFTV, com fornecimento de equipamentos e acessórios, para atender as necessidades da secretaria de educação, unidades escolares e centro de preparo da alimentação escolar do município de Itapoá/SC, em suas áreas internas e externas, conforme termo de referência constantes no edital e seus anexos	Mês	3	R\$ 69.302,33	R\$ 207.906,99

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 113/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 113/2019**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subsritas.

Itapoá/SC, 13 de setembro de 2023.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**  
**SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATADA**  
**CASVIG - CATARINENSE DE SEGURANÇA E**  
**VIGILÂNCIA LTDA**  
**RODRIGO LUIZ FONTOURA**

**FISCAL DO CONTRATO**  
**ALEXANDRE FAVARO**  
**TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

**FISCAL DO CONTRATO**  
**ELÁSIO FRISANCO**  
**DIRETOR ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

Continuação pg 1/2 – Termo aditivo nº 80/2023

**FISCAL DO CONTRATO**  
**WILLY STELMASCHUK JAREK**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CRE/SC 183.694-1**

Testemunhas:

**NOME:**  
**CNPJ/MF:**

**NOME:**  
**CNPJ/MF:**